autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 21/10/2019 16:23:49.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 22 / 08 / 19
Pág. 89 Col. 1
V. RF 11261

A Comissão de ADM
Em 23 / 08 / 19 às 12h00
Vinicius Moreira do Nascimento
R.F.: 11.261

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 23/08/19 às 16:30
RF
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

Ao Vereador / A Vereadora
Zé Turin
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 02/09/2019
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 65 do RI.

Segue 1 juntado 1, nesta data documentos e papel de informação rubricado sob folha(s) nº 12 Em 11/09/19
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

Matéria PL 140/2019. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192627.

autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 21/10/2019 16:23:49.

DEFERIDO

21 AGO 2019

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO TUMA

Folha nº 12 ao
Processo nº 140/19
Vera Nice Rodrigues
RF. 101123

REQUERIMENTO

RDS
831/2019

Requeiro que seja admitida coautoria do **VEREADOR EDUARDO TUMA** ao **PL nº 140/2019** de autoria do **VEREADOR TONINHO PAIVA**, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA PREVENIR AS QUEDAS SOFRIDAS PELOS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das sessões, São Paulo, 14 de Agosto de 2019.

EDUARDO TUMA
VEREADOR

De acordo,

TONINHO PAIVA
VEREADOR

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

21 AGO 2019

RDP. 42

Matéria PL 140/2019. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192627.

À Comissão de:
ADM
26/08/19

Antônio Isoldi Calcari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 26/08/19 às
RF 165

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 13 a 14 . Em 18 / 10 / 2019
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823

Matéria PL 140/2019. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192627.

autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 21/10/2019 16:23:49.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PL 140/2019

Folha nº 13 do Proc.
Nº 01- 140 de 2019
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

PARECER Nº 1958/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 140/2019.

De inciativa do Vereador Toninho Paiva (PL) e coautoria do Vereador Eduardo Tuma (PSDB), o Projeto de Lei 140/2019 dispõe sobre a instituição de cartilha de orientação para prevenir as quedas sofridas pelos idosos, e dá outras providências. O projeto propõe a criação de cartilha com linguagem simples, ilustrações e orientação aos idosos quanto aos cuidados a serem observados em casa, nas ruas, em transportes públicos e em outras situações de risco de queda. Este material deverá ser distribuído de forma gratuita em unidades de saúde, hospitais municipais e subprefeituras.

Na respectiva fundamentação, o autor apresenta matéria divulgada em jornal acadêmico, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, acerca das quedas sofridas por idosos. No referido estudo foi apontado, entre outros aspectos, que em geral (os idosos) *não têm consciência das limitações impostas pelo avanço da idade e se expõem mais a acidentes* (fls. nº 03). Dessa forma, destaca o proponente a importância da produção de material de orientação e prevenção, tendo em visa *que a queda representa um grave problema de saúde pública devido às suas consequências que vão desde lesões leves, medo de cair repetidas vezes, até fraturas, dependência, hospitalização e institucionalização* (fls. nº 04).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade do projeto, na forma de um texto substitutivo, apresentado com vistas a ajustar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa.

Quanto aos aspectos que esta Comissão de Administração Pública deve analisar, destaca-se que o projeto é oportuno e se reveste de elevado interesse público, uma vez que representa uma iniciativa que favorecerá a prevenção à saúde da população idosa. Contudo, propomos um texto substitutivo tendo em vista prever a possibilidade de disponibilizar a cartilha a que se refere o projeto na página eletrônica da Prefeitura, em *link* de fácil acesso.

Favorável, portanto, o parecer, nos termos do **substitutivo** a seguir.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE LEI 140/2019

Dispõe sobre a instituição de cartilha de orientação para prevenir as quedas sofridas pelos idosos, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a instituir a cartilha de orientação para prevenir as quedas sofridas pelos idosos.

Matéria PL 140/2019. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192627.

autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 21/10/2019 16:23:49.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PL 140/2019

Art. 2º A cartilha, escrita em linguagem simples, devidamente ilustrada, orientará os idosos quanto aos cuidados que devem seguir em casa, nas ruas, nos transportes públicos e, em outras situações de risco de queda, para se prevenirem dos eventuais tombos que comprometam a integridade física.

Art. 3º A cartilha será distribuída, gratuitamente, nas unidades de saúde, hospitais municipais e subprefeituras.

Parágrafo único. A cartilha de que trata o *caput* deste artigo, a critério do Poder Executivo, será disponibilizada em sua forma digital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Paulo, em *link* de fácil acesso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16/10/2019.

GILSON BARRETO
Presidente

ANDRÉ SANTOS

ANTÔNIO DONATO

ALFREDINHO

JANAINA LIMA

ZÉ TURIN
Relator

JOÃO JORGE

Rel. Nº 2395/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 18 / 10 / 2019
Pág. 114 Col. 4ª
Conferido

Matéria PL 140/2019. Documento digitalizado e autenticado por ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192627.